



## **EDITAL Nº 001/2022 DE PROMOÇÃO VERTICAL POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ASCURRA**

**ARÃO JOSINO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ascurra, Lei Complementar nº 118 de 19/12/2011, Art. 21, § 3º (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Ascurra) e Lei Complementar nº 119 de 19/12/2011, Art. 21 e 22, Resolve:

Abrir inscrições e baixar normas da promoção funcional por nova titulação ou habilitação dos profissionais do Magistério e demais Servidores Públicos Municipais de Ascurra.

Torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam abertas as inscrições para promoção funcional por nova titulação ou habilitação, dentro do mesmo cargo, aberto aos servidores municipais estáveis (que já concluíram o estágio probatório) e que integram o quadro dos Servidores Públicos do Município de Ascurra e Magistério.

### **1. Das Inscrições**

#### **1.1 – Período, Horário e local de Inscrição.**

As inscrições estarão abertas aos servidores públicos municipais estáveis que integram o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Ascurra, do dia **25/07/2022 à 08/08/2022**, no setor de Recursos Humanos do Município.

### **2. Dos Requisitos**

- Ser servidor público municipal integrante do quadro do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos (LC nº 118/2011);
- Ser estável, ou seja, já ter cumprido integralmente o período de estágio probatório;
- A comprovação de permanência, por no mínimo 03 (três) anos no exercício do cargo;
- A nova titulação ou habilitação deverá ser de forma seqüencial a habilitação exigida para o provimento do seu cargo efetivo, conforme segue:

**2.1** - Para o cargo em que é exigida como a habilitação mínima a conclusão das Séries Iniciais (antiga 4ª Série), o primeiro título seqüencial é a conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau);

**2.2** - Para os cargos em que é exigido o Ensino Fundamental (1º Grau) será considerado como primeiro título seqüencial a apresentação da conclusão no Ensino Médio (2º Grau);

**2.3** - Para os cargos em que é exigido o Ensino Médio, será considerado como primeiro título seqüencial a apresentação da conclusão no curso de Graduação;

**2.4** - Para os cargos em que é exigido o curso de Graduação, será considerado como primeiro título seqüencial a apresentação da conclusão em curso de Pós-Graduação e assim sucessivamente.



**2.5** - O servidor que ao tomar posse no cargo para o qual prestou concurso já possuir habilitação superior daquela mínima exigida para o cargo, terá que cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos para fazer jus à promoção por titulação ou habilitação.

**2.6** - A nova titulação ou habilitação deverá ser comprovada através de cópia do título mediante apresentação do original para autenticação no ato da inscrição.

### **3. Documentos**

No ato de realização da inscrição, o interessado que se enquadrar nos requisitos previstos no item 2, deverá entregar os seguintes documentos, sendo que não poderão ser juntados outros documentos após a inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) Fotocópia dos certificados da titulação ou habilitação;
- c) Declaração em formulário próprio, assinada pelo servidor interessado, que já concluiu o estágio probatório.

### **4. Disposições Gerais**

**4.1** – Cada candidato fará jus à promoção vertical, de uma referência para outra imediatamente superior;

**4.2** – A divulgação dos resultados da presente promoção será publicada até o dia **18/08/2022**, no mural da Prefeitura Municipal;

**4.3** – O servidor terá 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado para impetrar recurso. O recurso deverá ser feito com identificação do recorrente (nome completo, endereço residencial, telefone, cargo ocupado, descrever as razões do recurso e assinar), e ser protocolado junto ao setor de Recursos Humanos do Município, no prédio da Prefeitura Municipal. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

**4.4** – A divulgação final será até o dia **23/08/2022**, no mural da Prefeitura Municipal;

**4.5** – Cabe total responsabilidade ao interessado, a leitura, interpretação e ciência deste edital e suas regras para promoção funcional.

**4.6** – Os casos omissos serão analisados pela comissão, com assessoramento jurídico se for necessário.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Julho de 2022.

**ARÃO JOSINO DA SILVA**  
Prefeito de Ascurra/SC



**PROMOÇÃO VERTICAL POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
ASCURRA**

**EDITAL 001/2022**

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Declaro para os devidos fins que sou servidor (a) público (a) municipal efetivo (a) estável já tendo concluído estágio probatório.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data da Posse: \_\_\_\_\_

Sendo a mais pura expressão da verdade, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

***FICHA DE INSCRIÇÃO***

**TÍTULO OU HABILITAÇÃO APRESENTADA:**

Nome do Curso	Nível

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Ascurra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_